

# DECRETO N.º 4.628 De 20 de MARÇO de 2025.

## Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 4103/2025, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64,

#### DECRETA

- **Art. 1º:-** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 1,00 (Um real), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de de arrecadação a se verificar no exercício;
- **Art. 3º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

# LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR (JUNINHO GASPAR) PREFEITO DE BATATAIS

## MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO